

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
*Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
(LEI 5.905/73)  
**UTILIDADE PÚBLICA**  
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

**PORTARIA Nº 053, DE 20 DE MAIO DE 2016**

*O Conselho Regional de Enfermagem, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 15, inciso V da Lei nº. 5.905/73;*

**CONSIDERANDO** o art. 29 do Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, instituído pela Resolução Cofen nº 370, de 12 de agosto de 2010;

**CONSIDERANDO** o Parecer do Conselheiro da Gestão 2015/2017 Sr. Jairo Moraes Saraiva, que opina pelo arquivamento do Processo (pag.177 a 181);

**CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Extraordinária de Plenário de 04 de maio de 2016, que em votação, aprovado a continuidade de Processo Ético-Disciplinar em face dos profissionais Técnicos de abertura de Processo Ético-Disciplinar em face da profissional da Técnica de Enfermagem J. C. N., R. S. O. e M. M. S. G., para apuração de indícios infração ética aos artigos 5º, 12, 16, 18 e 53 do Código de Ética da Enfermagem, instituído pela Resolução Cofen nº. 311/2007;;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 2011.60.0087-Coren-AP.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Designar Comissão de Instrução para apuração dos fatos e exercer as demais atribuições previstas nos artigos 64, 65, 66, 67, 68 e 69 e seguintes do Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, a ser integrada pelos seguintes profissionais:

**I** – DRA. CRISLENA MENDES GAMA, Coren/AP nº 88949-ENF;

**II** – DRA. MARIA GONÇALVES PAULA, Coren/AP nº 290328-ENF;

**III** – DRA. ELCIONE MARTINS CORREA DA SILVA, Coren/AP nº 223650-ENF.

**Art. 2º** - Em sua primeira reunião, os membros aqui designados definirão, entre si, quem irá exercer as funções respectivas de Presidente, Secretário e Membro.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º.** Dê Ciência Cumpra-se.

**Dr. Aurinex Morais Guedes**  
COREN-AP Nº 301072  
Presidente

